

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 815, quinta-feira, 09 de abril de 2026



**HU BRASIL**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**  
Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**  
Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**  
Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                          | 3  |
| <b>RECOMPOSIÇÃO</b> .....                      | 3  |
| Portaria - SEI 204 de 07 de abril de 2026..... | 3  |
| <b>ALTERAÇÃO</b> .....                         | 4  |
| Portaria - SEI 205 de 07 de abril de 2026..... | 4  |
| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....      | 7  |
| <b>DESIGNAÇÃO</b> .....                        | 7  |
| Portaria - SEI 202 de 06 de abril de 2026..... | 7  |
| Portaria - SEI 203 de 06 de abril de 2026..... | 10 |
| Portaria - SEI 206 de 08 de abril de 2026..... | 12 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### RECOMPOSIÇÃO

**Portaria - SEI 204 de 07 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o Ofício - SEI nº 2/2026/CEP/SUP/HUAC-UFCG-EBSEH.

**RESOLVE:**

Art. 1º RECOMPOR o **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados:

| Nome completo de todos os membros        | SIAPE     | CPF            | Função no CEP       | Categoria profissional  |
|--|-----------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Mabel Calina de França Paz               | 1229****  | 000.***.***-71 | Coordenador Titular | Bióloga                 |
| Silvana Rodrigues da Silva               | 117****   | 640***.***-25  | Coordenador adjunto | Enfermagem              |
| Andréia Oliveira Barros Sousa            | 142****   | 839***.***-00  | Membro Titular      | Enfermagem              |
| Xisto Serafim de Santana de Souza Júnior | 177****-0 | 892***.***-49  | Membro Titular      | Geografia               |
| Martha Priscila Bezerra Pereira          | 177****-1 | 000***.***-71  | Membro Titular      | Geografia               |
| Thaís Abrantes de Souza Gusmão           | 218****   | 010***.***-11  | Membro Titular      | Engenharia de Alimentos |
| Dorivaldo Alves Salustiano               | 103****-9 | 515***.***-91  | Membro Titular      | Pedagogia               |
| Flávio Lúcio Almeida Lima                | 226****   | 032***.***-77  | Membro Titular      | Psicologia Clínica      |
| Aline Silva Santos Sena                  | 312****   | 029***.***-01  | Membro Titular      | Fisioterapia            |
| Khívia Kiss da Silva Barbosa             | 174****   | 029***.***-22  | Membro Titular      | Enfermagem              |
| Eanes Torres Pereira                     | 2051****  | 036***.***-01  | Membro Titular      | Ciência da Computação   |
| Jaime Emanuel Brito Araújo               | 120****   | 069***.***-70  | Membro Titular      | Docente/ Medicina       |
| Giordana Campos Braga                    | 341****   | 034***.***-69  | Membro Titular      | Medicina                |
| Maria Angélica de Oliveira               | 130****   | 716***.***-53  | Membro Titular      | Educação                |
| Maria do Socorro Ramalho                 | Não tem   | 203***.***-56  | RPP                 | Geografia               |
| Juliana Cássia de Queiroz                | Não tem   | 061***.***-95  | RPP                 | Psicóloga               |

\*RPP – Representante de Participante de Pesquisa.

Art. 3º A participação dos membros não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Revoga-se a Portaria - SEI nº 392/2025, de 11 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 684 de, 12 de junho de 2025, convalidando todos os atos praticados.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH**

### **ALTERAÇÃO**

#### **Portaria - SEI 205 de 07 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**Considerando** o Despacho - SEI Atualização da Portaria da CCIRAS/HUAC (59070473);

**Considerando** que o colegiado é vinculado a UVS/STGQ/SUPERINTENDÊNCIA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde (CCIRAS).

**Art. 2º DESIGNAR** como membros **executores** os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. CAMILA AGRA GOMES DE LIRA – Médica Infectologista - SIAPE 120\*\* - Presidente da CCIRAS.
2. KARINA TAVARES DE ARAÚJO VILAR – Enfermeira de Controle de Infecção - SIAPE 304\*\* Vice-Presidente.

**Art. 3º DESIGNAR** como membros **consultores** Titulares:

1. VANEI PIMENTEL SANTOS - SIAPE - 000\*\*\* - Enfermeiro - Representante da Administração (SUP);
2. MAYRA AMÉLIA DE MEDEIROS SIAPE - 1096\*\*\* - Médica Intensivista - Representante do Serviço da UTI Adulto (UTIA);
3. VANESSA FERREIRA BRANDÃO DE PAIVA FRANÇA - SIAPE 314\*\* - Enfermeira - Representante do Serviço da UTI Pediátrica;

4. CLÁUDIO SIMÕES DE MORAIS JÚNIOR, SIAPE - 3432\*\* - Representante do Serviço de Microbiologia Hospitalar;
5. BEATRIS MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA - SIAPE 656\*\*\*\* - Representante do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST);
6. THIAGO PEIXOTO RODRIGUES – SIAPE 276\*\* - Representante da Farmácia Hospitalar – (UDIS);
7. DARLAN CHACON SOARES – Nutricionista - SIAPE: 332\*\* - Representante do Serviço de nutrição e Dietética (UMULTI);
8. GEYSA MARIA DE SÁ MORAES LEANDRO - SIAPE: 185\*\* - Representante do Serviço de Hotelaria Hospitalar (STHH);

**Art. 4º** DESIGNAR como membros **consultores** Suplentes:

1. KATHARINE LEONCIO MEDEIROS NÁPOLES SOUSA - SIAPE: 1325\*\*\* - Enfermeira - Representante Suplente da Administração (SUP);
2. JAINA LORELAY GONÇALVES TIMOTEO SIAPE - 1210823 - Médica Intensivista - Representante Suplente do Serviço da UTI Adulto (UTIA);
3. EMMANUELLE ENES DE CARVALHO BARROS - SIAPE 331\*\*\* - Representante Suplente do Serviço da UTI Pediátrica (UTIP);
4. MARIA GORETH OLIVEIRA GURJÃO, - SIAPE 144\*\*\*\* - Representante Suplente do Serviço de Microbiologia (UACAP);
5. DANIELLY VIEIRA DE ARAÚJO - SIAPE 137\*\* - Representante Suplente do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST);
6. JONH ANDERSON BORGES DOS SANTOS – SIAPE 339\*\*\* - Representante Suplente da Farmácia Hospitalar – (UDIS);
7. ELIANE PEREIRA LEITE DE CARVALHO – Nutricionista - SIAPE: 313\*\* - Representante Suplente do Serviço de nutrição e Dietética (UMULTI);
8. MARIA GERLANE DE SOUTO - SIAPE: 105\*\*\* - Representante do Serviço de Hotelaria Hospitalar (STHH);

**Art. 5º** Revogar a Portaria-SEI nº 466/2025, de 03 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 692 de 03 de julho de 2025, convalidando todos os seus atos praticados.

**Art. 6º** A participação dos membros não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*nº 815, quinta-feira, 09 de abril de 2026*

**Art. 8º** Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH**

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI 202 de 06 de abril de 2026**

**A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** - HUAC-UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1328, de 10 de junho de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 800, de 19 de dezembro de 2025, da Superintendência do HUAC/UFCG-Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 772, de 22 de dezembro de 2025, c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.003298/2026-71](#);

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 10/2026**. O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento continuado de **Material de Consumo - GASES MEDICINAIS E FARMACÊUTICOS COM COMODATO DE CILINDROS E TANQUES CRIOGÊNICOS PARA ARMAZENAMENTO**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/Ebserh), sendo contratada a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, CNPJ: 34.597.955/0013-23.

**I. Gestor do Contrato:**

|            | <b>NOME</b>                      | <b>MATRÍCULA</b> |
|------------|----------------------------------|------------------|
| TITULAR    | <b>TATIANY FERNANDES QUIRINO</b> | 125****          |
| SUBSTITUTO | <b>BRUNNO FERREIRA FELIX</b>     | 331****          |

**II. Fiscais Técnicos e de Comodato:**

|            | <b>NOME</b>                         | <b>MATRÍCULA</b> |
|------------|-------------------------------------|------------------|
| TITULAR    | <b>PETRÔNIO PAULO DE SOUZA NETO</b> | 331****          |
| SUBSTITUTO | <b>JEANE SOARES SANTIAGO</b>        | 331****          |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor do Contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiza Claudia Macedo de Moraes**  
**Chefe da Divisão de Administração e Finanças**

**Portaria - SEI 203 de 06 de abril de 2026**

**A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** - HUAC-UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1328, de 10 de junho de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 800, de 19 de dezembro de 2025, da Superintendência do HUAC/UFCG-Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 772, de 22 de dezembro de 2025, c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.003299/2026-15](#);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 11/2026**. O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento continuado de **Material de Consumo - GASES MEDICINAIS E FARMACÊUTICOS COM COMODATO DE CILINDROS E TANQUES CRIOGÊNICOS PARA ARMAZENAMENTO**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/Ebserh), sendo contratada a Empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, CNPJ: **67.423.152/0001-78**.

**I. Gestor do Contrato:**

|            | <b>NOME</b>                      | <b>MATRÍCULA</b> |
|------------|----------------------------------|------------------|
| TITULAR    | <b>TATIANY FERNANDES QUIRINO</b> | 125****          |
| SUBSTITUTO | <b>BRUNNO FERREIRA FELIX</b>     | 331****          |

**II. Fiscais Técnicos e de Comodato:**

|            | <b>NOME</b>                         | <b>MATRÍCULA</b> |
|------------|-------------------------------------|------------------|
| TITULAR    | <b>PETRÔNIO PAULO DE SOUZA NETO</b> | 331****          |
| SUBSTITUTO | <b>JEANE SOARES SANTIAGO</b>        | 331****          |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor do Contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiza Claudia Macedo de Moraes**  
**Chefe da Divisão de Administração e Finanças**

#### **Portaria - SEI 206 de 08 de abril de 2026**

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/HUBRASIL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1328, de 10 de junho de 2022 e no artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes agentes de licitações e equipe de apoio para atuar nas licitações realizadas pela **UASG 155914 - Hospital Universitário Alcides Carneiro - Filial HUBrasil:**

| <b>NOME</b>                        | <b>MATRÍCULA SIAPE</b> | <b>FUNÇÃO</b>                                    |
|------------------------------------|------------------------|--|
| ALYEIVISON THALLES DE SOUZA SILVA  | 113****                | <b>AGENTE DE LICITAÇÃO E<br/>EQUIPE DE APOIO</b> |
| JÉSSICA THAISSE TARGINO DOS SANTOS | 109****                |  |
| PATRÍCIA LIRA DE ARAÚJO            | 241****                |  |
| ANDRÉ RENAN OLIVEIRA FEIJÓ         | 337****                |  |
| FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA      | 234****                |  |

**Art. 2º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2026.

**Luiza Claudia Macedo de Moraes**  
**Chefe da Divisão de Administração e Finanças**